



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N.º 1.613/85 "

- SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS -

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de CR\$ 35.000.000 (TRINTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS) nas seguintes dotações orçamentárias:

- 10 - CÂMARA MUNICIPAL
- 100 - CÂMARA MUNICIPAL
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente.....CR\$ 35.000.000

Artº 2º - Os recursos necessários da suplementação deverão advir da anulação da seguinte dotação orçamentária:

- 10 - CÂMARA MUNICIPAL
- 100 - CÂMARA MUNICIPAL
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....,.. CR\$ 35.000.000

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 20 de junho de 1985.

*Oribes Storck*  
ORIBES STORCK  
PREFEITO MUNICIPAL




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

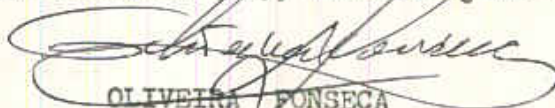
GABINETE DO PREFEITO

(Continuação da Lei nº 1.613/85) 2

---

  
AMILQUER ROSA  
DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura  
Municipal de Conceição da Barra (ES), em 20 de junho de 1985.

  
OLIVEIRA FONSECA  
CHEFE DE GABINETE